

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

- Apelações:**
 30.308 (AD-AH) — 30.141 (AB-LC)
 29.989 (AB-AA) — 30.366 (VM-FC)
 30.325 (AH-AD) — 30.361 (FC-AD)
 30.381 (AA-AD) — 30.423 (AA-MR)
 30.008 (VM-AH) — 30.306 (AH-VM)
 30.353 (AH-AD) — 30.372 (AT-VM)
 30.383 (LC-VM) — 30.376 (FC-VM)
 30.384 (FC-AB) — 30.385 (VM-AH)
 30.386 (AH-AD) — 30.392 (FC-AD)
 30.396 (AA-VM) — 30.304 (MR-AH)
 30.401 (MR-AH) — 30.382 (LC-MR)
 30.407 (LC-MR) — 30.362 (AH-MR)
 30.394 (AH-MR) Embargos 28.969 (VM-MR).
 Correção Parcial 625 (AD).
 Revisões Criminais: 844 (MR-PL) 845 (AD-LC).
 Recursos Criminais: 3.766 (MR) 3.772 (AD) 3.773 (VM).
 Relatório 7 (MR).
 Petição Administrativa 44 (AB).
 Recurso Criminal (Liv. Condiciona) 3.741 (MR).
 Adiado o julgamento:
 Petição 42 (AT).

Secretaria

SEÇÃO JUDICIARIA
 Expediente de 13 de janeiro de 1959

No requerimento em que o 1.º substituto de Promotor da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar, Dr. Durval Ayrton Moura de Araújo, embarga

o Acórdão do Superior Tribunal Militar, proferido no Recurso Criminal nº 3.755, o Senhor Ministro Relator exarou o seguinte despacho: "Rec. Criminal nº 3.755 (Embargos). Vistos, etc. Deixo de receber os embargos opostos ao venerando acórdão que, por maioria de votos, não conheceu do recurso interposto pelo Dr. Promotor da 2ª Auditoria da 2ª R. M., do despacho do Dr. Auditor da mesma Auditoria, que recebeu, como denúncia, em determinado processo, o aditamento oferecido, em cutro.

Não recebo os embargos, pela manifesta ilegitimidade da parte embargante, um 1º substituto de promotor, representante do Ministério Público de 1ª instância, junto à citada Auditoria.

O Tribunal já decidiu que: "No regime de dupla jurisdição, os representantes do Ministério Público só podem recorrer das decisões dos juizes nas instâncias em que officiam" (nº 71 — Embargos — Ac. de 27-3-22).

Além disso, não há como se incluir o acórdão referido entre "as sentenças finais" do Superior Tribunal Militar, a que "poderão ser opostos embargos" (art. 311 do C.J.M.).

Dê-se ciência ao embargante deste despacho, nos termos do art. 316 do citado Código.

S. T. M., em 10 de janeiro de 1959. — A. Barreto, Ministro Relator."

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DESPAÇO

"No requerimento em que o doutor Felipe Luiz Paletta Filho, promotor de 3ª categoria da Justiça Militar, solicita mais 5% de acréscimos de vencimentos, foi dado, pelo Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, o seguinte despacho: O art. 12º III, da Lei nº 3.414, de 20-6-58, concede aos membros do Ministério Público o acréscimo de trinta por cento (30%)

sobre os vencimentos, quando contarem mais de quinze (15) anos na função, ou mais de vinte e cinco (25) no serviço público. Não preenchendo, porém, o requerente qualquer daqueles requisitos, como se vê da informação e do próprio texto da sua petição — indefiro o pedido. Comunique-se. Publique-se. — Rio, 12-1-58. — Ivo d'Aquino.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 10ª SESSÃO PLENA EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1958

Presidente — Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior — Procurador — Dr. João Antero de Carvalho — Secretário — Sr. José Barbosa de Melo Santos.

As 13,00 horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Luiz Augusto França, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Têlio da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira, Hildebrando Bisaglia, Mauricio Lange e Celso Lana, este último convocado.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

Expediente

No expediente, foi lido o seguinte ofício dirigido ao Exmo. Sr. Ministro Presidente pelo Juiz Amaro Barreto da Silva. DD. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região:

Sr. Presidente: Rogo a V. Exª a fineza de levar a ciência do ilustre Ministro Astolfo Serra que este Tribunal, por proposta do juiz Cesar Feres Chaves, à votação unânime, solidorizou-se com manifestação desse Tribunal, noticiada nos matutinos de hoje,

em apoio ao aludido Ministro, no instante em que se lhe endereça ataque público, por forma inconstitucional a austeridade do Poder Judiciário. Reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Amoro Barreto da Silva, Presidente. Terminada a leitura, o Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra, pediu a palavra para agradecer ao Exmo. Sr. Juiz Amaro Barreto e. deliberação em causa.

Julgamentos

RO-DC-86-58 (Processo)

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrentes: Expresso Pontiac e outros e Fábrica de Papel Carioca S.A. — Recorrido: Sindicato dos Condutores de Veículos e Anexos de S. Paulo. — Recurso Ordinário de decisão do TRT. da 2ª Região (Dissídio Coletivo) — Resolveu-se: I — dar provimento aos recursos para: a) conceder um aumento de 16%, calculado sobre os salários de 1º de outubro de 1956, vencidos os Srs. Ministros Astolfo Serra, relator, Antônio Carvalho, Luiz Augusto França e Mário Lopes de Oliveira, que mantinham o aumento concedido pela decisão recorrida; b) autorizar a compensação dos aumentos espontâneos, concedidos entre a data-base e a do ajuizamento, exceção feita aos decorrentes de promoção ou mudança de categoria, inanimemente; c) determinar que a vigência seja a partir da data da publica-

ção da decisão recorrida, 15 de agosto de 1958, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, Luiz Augusto França e Antônio Carvalho, que determinavam fôsse a partir da data da decisão; d) excluir do dissídio a Fábrica de Papel Carioca S.A., unanimemente; II — manter, quanto ao mais, a decisão recorrida, unanimemente.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

No decorrer da votação, chegaram à sessão os Srs. Ministros Starling Soares e Délio Maranhão.

Processo — RR-A-1.520-53

Relator: Ministro Astolfo Serra — Agravante: Eddy Garcia dos Santos — Agravada: Cia. Swift do Brasil S. A. — Agravo do art. 146 do Regimento Interno. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RR-A-1.860-58

Relator: Ministro Astolfo Serra — Agravante: Banco do Brasil S. A. — Agravado: Alberto José de Sá Barreto Itoni — Agravo do art. 146 do Regimento Interno. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RO-DC-76-58

Relator: Starling Soares (Ministro) — Revisor: Ministro Celso Lana — Recorrente: Petrópolis Country Club — Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Petrópolis — Recurso Ordinário de decisão do TRT. da 1ª Região (Dissídio Coletivo). — Resolveu-se rejeitar a preliminar de inconstitucionalidade do recurso, por unanimidade e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho.

Processo — 81-58 (RO-DC)

Relator: Ministro Mauricio Lange — Revisor: Ministro Starling Soares — Recorrente: Sindicato da Indústria Gráfica de Recife — Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Recife — Recurso Ordinário de decisão do TRT. da 6ª Região (Dissídio Coletivo). — Resolveu-se negar provimento ao recurso, unanimemente.

Processo — RR-A-1.032-58

Relator: Ministro Tostes Malta — Agravante: Atlantic Refining Company of Brasil — Agravado: Roque Soriano Teixeira — Agravo do art. 146 do Regimento Interno. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RR-A-1.756-58

Relator: Ministro Tostes Malta — Agravante — Pavimentadora V. Mateus Ltda. — Agravado — Ezídio Nunes da Silva — Agravo do art. 146 do Regimento Interno. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RR-A-2.973-57

Relator: Ministro Tostes Malta — Agravante: Cia. Industrial e Construtora "Pantaleone Arcuri" — Agravados — José Costa Sobrinho e outros — Agravo do art. 146 do Regimento Interno. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RO-HA-78-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro — Recorrido: Sindicato Trab. Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro. — Recurso ordinário de decisão do TRT. da 1ª Região.

Homologação de Acórdão:

Resolveu-se negar provimento ao recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Celso Lana.

Processo — RR-A-1.722-57

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Agravante: Tecelagem Tecma Ltda. — Agravado: Antônio Catarão — Agravo do art. 146 do Regimento Interno. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-422-53

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Agravante: Cia. Seguradora Brasileira — Agravada: Amélia Catena — Agravo do art. 146 do Regimento Interno. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — E-2.944-57

Relator: Ministro Celso Lana — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Embargante: Textil J. Serrano & Cia. Ltda. — Embargados: Benedito Vieira e outros — Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, contra os votos dos Srs. Ministros Celso Lana relator, Luiz Augusto França, Tostes Malta, Mário Lopes de Oliveira, Hildebrando Bisaglia e Starling Soares, e pelo voto de desempate, rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Celso Lana, Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho, Têlio da Costa Monteiro, Mauricio Lange e Starling Soares. — Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Délio Maranhão.

Processo — RR-E-493-57

Relator: Ministro Mauricio Lange — Revisor: Ministro Geraldo Starling Soares — Embargante — Gutemberg Queiroz Mendonça — Embargado — M. T. Ribeiro Filho — Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para restabelecer a decisão do Tribunal Regional do Trabalho, vencidos os Srs. Ministros Mauricio Lange, relator, Astolfo Serra, Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho — Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares. — Advogado do Embargante — Dr. J. Calheiros Bonfim.

Processo — RR-E-1.871-57

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Embargante — Companhia Siderúrgica Belo-Mineira — Embargado — José Nunes Ferreira da Silva — Embargos à decisão da Egrégia 3ª Turma. — Resolveu-se não conhecer dos embargos, unanimemente. Advogado do empregado: Dr. José Francisco Boselli.

Processo — E-3.101-57

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Embargante: Instituto Terapêutico Pan-Orgânico S. A. — Embargada: Eunice Oliveira da Silva — Embargos à decisão da Egrégia 3ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, Délio Maranhão, Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho. — Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo — RR-E-3.091-57

Relator: Ministro Luiz Augusto França — Revisor: Ministro Tostes Malta — Embargante: Nacional Transportes Aéreos S. A. — Embargado: Juarez da Costa Mendes — Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, contra os votos dos Srs. Ministros Rômulo Cardim, Délio Maranhão, Jonas Melo de Carvalho e Mauricio Lange. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Celso Lana.

E-3.430-57 (Processo)

Relator: Ministro Luiz Augusto França — Revisor: Ministro Tostes Malta — Embargante: Vital Ramos de Castro — Embargado: Gilson de Ferraz Moraes — Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade e rejeitá-los, contra os votos dos Srs. Ministros Celso Lana, Délio Maranhão, Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho e Maurício Lange.

Processo — RR-E-3.698-57

Relator: Ministro Luiz Augusto França — Revisor: Ministro Tostes Malta — Embargantes: Gabriel de Souza e outros — Embargados: Cia. Industrial de S. Paulo e Rio — OXSPER — Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para restabelecer a sentença de primeira instância, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho e Maurício Lange. — Deu-se por impedido o Sr. Ministro Celso Lana.

Processo — RR-E-2.391-57

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Embargante: Abrantes, Rocha & Cia., Ltda. — Embargada: Lucilla Esteves — Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, e Rômulo Cardim. — Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro. — Deram-se por impedidos os Srs. Ministros Délio Maranhão e Celso Lana.

Processo — RR-E-3.025-57

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Maurício Lange — Embargante: Oroxó Esmeris S.A. — Embargados: Antônio Crepaldi e outros — Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, Celso Lana, Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho.

Processo — RR-E-3.361-57

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Embargante: S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor" — Embargados: José Bernardo Fraga e outros. — Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, Celso Lana, Jonas Melo de Carvalho, Maurício Lange e Starling Soares. — Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva. O Sr. Ministro Rômulo Cardim requereu justificação de voto. Advogado da embargante — Dr. Nério Battendieri.

Processo — E-1.034-57

Relator: Ministro Maurício Lange — Revisor: Ministro Starling Soares — Embargante: Aníbal Rangel — Embargada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para julgar procedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, relator, Cardim e Jonas Melo de Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares. — Deram-se por impedidos os Srs. Ministro Celso Lana e Délio Maranhão. O Sr. Maurício Lange requereu justificação de voto.

Processo — E-1.210-58

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Embargante: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Embargado: José Ribeiro — Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, relator, Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho, Maurício Lange e Starling Soares. — Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo — E-3.437-57

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Embargante: F. Nunes & Gonzales — Embargado: Jorge Santana — Embargos à decisão da Egrégia 1ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos e rejeitá-los, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Celso Lana.

Processo — E-2.289-57

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Embargante: Importadora Geral de Automóveis (IGASA) — Embargado: Olívio Nicola — Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos e rejeitá-los, unanimemente.

Processo — RR-E-2.649-57

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Embargante: Miguel Olona Palau — Embargada: Cia. de Automóveis Santa Cecília — Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Luiz Augusto França e Hildebrando Bisaglia.

Processo — E-3.261-57

Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Antônio Carvalho — Embargante: Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor" — Embargado: José Grigoletto — Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Celso Lana, Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho, Têlio da Costa Monteiro, Maurício Lange e Starling Soares. O Sr. Ministro Rômulo Cardim requereu justificação de voto. Advogado da embargante — Dr. Nério Battendieri.

Processo — E-2.995-57

Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Antônio Carvalho — Embargante: Nadir Novais dos Santos — Embargado: José Pereira Teixeira — Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos aos Srs. Ministros Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho e Maurício Lange. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Celso Lana.

Processo — E-310-58

Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Antônio Carvalho — Embargantes: Eduardo Morilha e outros — Embargada: Empresa "Tadeo" de Cinemas Ltda. — Embargos, por unanimidade, e recebê-los para restabelecer a sentença de primeira instância, vencidos os Srs. Ministros Délio Maranhão, relator, Celso Lana, Rômulo Cardim, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Maurício Lange. — Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Processo — E-2.694-57

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Embargante: Panair do Brasil S. A. — Embargados: Colatino Paulino de Araújo e outros — Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma. — Resolveu-se não conhecer dos embargos, unanimemente.

Processo — RR-E-3.288-57

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Embargante: Cia. Swift do Brasil — Embargado: Perianro Ribeiro Lopes — Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, e rejeitá-los, unanimemente. Advogado do embargante — Dr. Antônio Pádua Brito.

RR-E-3.045-57 (Processo)

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Embargantes: Hotéis Othon S. A. — Embargados: Eloy Braz do Carmo e outros — Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma. — Resolveu-se não conhecer dos embargos, pelo voto de desempate, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, Têlio da Costa Monteiro, revisor, Celso Lana, Rômulo Cardim, Maurício Lange e Starling Soares. — Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Luiz Augusto França. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio Maranhão.

Processo — E-3.267-57

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Embargante: José Fernandes Marrão — Embargada: Sociedade Industrial de Borracha "Elastic" S.A. — Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitar a preliminar de falta de identidade física do Juiz, contra os votos dos Srs. Ministros Délio Maranhão e Tostes Malta, e recebê-los, em parte, para absolver o embargante do pagamento das custas, vencidos os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, relator, Celso Lana, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva, Jonas Melo de Carvalho e Maurício Lange. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo — RR-E-486-58

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Embargante: Banco Itaú S.A. — Embargado: Emílio Nápoli — Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma. — Resolveu-se não conhecer dos embargos, unanimemente.

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Presidente se congratulou com o Tribunal pelos resultados obtidos no decorrer do ano, terminando por desejar a todos um Natal Feliz e um Ano Novo próspero, havendo o Sr. Ministro Rômulo Cardim, a seguir, se congratulado com a Presidência pela superior maneira com que dirigiu os destinos do Tribunal. A seguir, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.
Rio, 14 de janeiro de 1959. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário, interino.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SENHORES MINISTROS EM 7-1-59

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

Embargos:

N.º 3.636-57 — Embargantes: Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul Ltda. e Silva Arriera e outros — Embargados: os mesmos.

N.º 222-58 — Embargante: Agostinho Laga — Embargada: Ezzo Standard do Brasil Inc.

N.º 523-58 — Embargante: Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Embargado: João Batista dos Santos.

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.:

Embargos:

N.º 35-58 — Embargante: Sindicato dos Arrumadores de Santos — Embargada: Cia. de Armazéns Gerais Ypiranga.

N.º 813-58 — Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz S. A. — Embargante: Jorge Monteiro de Mattos — Embargada: S. A. Fábrica Orion.

Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Antônio Carvalho.

Recursos:

N.º 85-58 — Recorrentes: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo e Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo — Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos.

Embargos:

N.º 53-58 — Embargante: Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. — Embargado: Francisco José Afonso.

N.º 89-58 — Embargante: Pedro Henrique Krambeck — Embargado: Claudionor José Campos.

N.º 380-58 — Embargante: Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira — Embargadas: Deborah Cordeiro de Oliveira e outras.

Relator: Ministro Oscar Saraiva;

M. S.:

N.º 1-59 — Impetrante: Antônio Feliciano de Castilho — Impetrado: T. R. T. da 5. Região.

Relator: Ministro Luiz A. França — Revisor: Ministro Tostes Malta.

Embargos:

N.º 3.673-57 — Embargante: Nacional Transportes Aéreos S. A. — Embargado: Alfredo Rodrigues.

N.º 192-58 — Embargante: Padaria e Confeitaria Chave de Ouro — Embargado: Pedro Luiz de França.

N.º 1.153-58 — Embargante: José Alves de Almeida — Embargada: Sociedade Anônima Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor".

Relator: Ministro Maurício Lange — Revisor: Ministro Starling Soares.

Embargantes:

N.º 3.672-57 — Embargante: Companhia Lanificio Alto da Boa Vista — Embargada: Leonina Expedita Ferrelra.

N.º 278-58 — Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Embargados: Augusto Batistela e outros.

N.º 302-58 — Embargante: Empresas de Cinemas São Luiz Limitada — Embargadas: Alda Pacheco do Amaral e outras.

Relator: Ministro Starling Soares — Revisor: Ministro Oliveira Lima.

Embargos:

N.º 242-57 — Embargante: Manoel dos Santos — Embargada: Companhia de Fiação e Tecidos Lanificio Plástico.

N.º 320-58 — Embargante: João Majewski — Embargados: Móveis Cimo S. A.

N.º 667-58 — Embargante: João Majewski — Embargados: Móveis Cimo S. A.

N.º 667-58 — Embargante: Francisco Silva — Embargada: Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Embargos:

N.º 3.207-57 — Embargante: Cristiani Nelson — Embargados: Engenheiros e Construtores S. A. — Embargado: Cláudio dos Santos Dornelles.

N.º 284-58 — Embargante: Antônio Alves da Silva — Embargado: Condomínio do Edifício Igrejinha.
 N.º 713-58 — Embargante: Nicola Zanella & Cia. Ltda. — Embargados: Absalão Monteiro de Lima e outros.

N.º 713-58 — Embargante: Nicola Zanella & Cia. Ltda. — Embargados: Absalão Monteiro de Lima e outros.

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Embargos:

N.º 1.112-58 — Embargante: Javan Pacheco Bento — Embargados: Irmãos Dr. Giorgi & Companhia Limitada.

N.º 1.051-57 — Embargante: Antônio Lima e outros — Embargada: Cooperativa Rural Pabrielense Limitada.

N.º 766-58 — Embargantes: Tereza: Cia. Industrial Itabira do Campo.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Mauricio Lange.

Embargos:

N.º 535-58 — Embargantes: Arlindo Pattis e outros — Embargado: E. Mosele S. A.

N.º 271-58 — Embargante: Manoel José Custódio — Embargada: Estrada de Ferro Leopoldina.

N.º 1-58 — Embargantes: Maria Lopes Herrero e outras — Embargada: S. A. Ind. R. F. Matarazzo.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Embargos:

N.º 3.392-57 — Embargante: Cleon Mario Gaccione — Embargada: Diana, Lopes & Cia. Ltda.

N.º 2.229-57 — Embargante: José Santiago Ramos — Embargada: Estrada de Ferro Leopoldina.

N.º 1.485-58 — Embargante: Argentino Jacob de Medeiros — Embargado: Eso Standard do Brasil Inc.

Recursos:

N.º 73-58 — Recorrente: Ary Florenço Medeiros dos Santos e outros — Recorrido: T. R. T. da 4.ª Região.

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Astolfo Serra.

Embargos:

N.º 3.300-57 — Embargante: Companhia Fiação do Rio de Janeiro — Embargada: Maria Fátima Coelho Costa.

N.º 650-58 — Embargante: Companhia Nitro Química Brasileira — Embargados: Giuseppe Trentin e outros.

N.º 642-58 — Embargante: Arnaldo Gomes Jardim — Embargado: Colégio Frederico Ribeiro.

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 6.º MÊS DE JANEIRO DE 1959.

Presidente: Ministro Astolfo Serra — Secretário: Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas foi aberta a sessão presentes os Srs. Ministros Oliveira Lima, Mario Lopes de Oliveira e Délio A. Maranhão, este último substituindo o Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde. Compareceu em virtude de convocação o Exmo. Sr. Ministro Celso Lana.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo nº 284-58 — Relator: Ministro Celso Lana — Agravante: Nader & Nader — Agra-

vados: Agueda Monteiro Lopes e outros — Agravado de Inst. de despacho do Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Processo nº 520-58

Relator: Ministro Celso Lana — Agravante: Elza Bessa — Agravada: Dentária Brasileira S. A. — Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 19ª JCJ de S. Paulo. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima. No final do julgamento chegou à sessão o Sr. Ministro Rômulo Cardia.

Processo nº 522-58

Relator: Ministro Celso Lana — Agravante: Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. — Agravado: Delazir de Oliveira e Maria da Conceição Cruz — Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 6ª JCJ do Distrito Federal. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Processo nº 2.326-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Celso Lana — Recorrentes: Osvaldo Saraiva de Oliveira e outros — Recorrido: Auto Rubber S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Processo nº 2.599-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Celso Lana — Recorrente: Indústrias Pneumáticas Firestone S. A. — Recorrido: Benedito Ximenes — Recurso de revista de decisão da JCJ de S. André. — Resolveu-se sobrear o julgamento a fim de aguardar o pronunciamento do Tribunal Pleno em matéria constitucional. A turma, conheceu do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Processo nº 3.054-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Celso Lana — Recorrente: Frigorífico Razzo Ltda. — Recorrido: Pedro Francisco Pereira — Recurso de revista de decisão da 17ª JCJ de S. Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Processo nº 3.066-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Celso Lana — Recorrente: Aparecido Constantino — Recorrido: Leonídio José de Souza — Recurso de revista de decisão da 15ª JCJ de S. Paulo. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo *ab-initio*, determinando a baixa dos autos para nova instrução e julgamento, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Processo nº 3.116-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Celso Lana — Recorrente: Cia. Swift do Brasil S. A. — Recorrido: Carlos Lourenço Lorea Zunino — Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima. Pela recorrente falou o advogado Dr. Antônio de Pádua. Após o julgamento retirou-se da sessão o Sr. Ministro Celso Lana.

Processo nº 636-58

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Agravante: Indústria de Máquinas Têxteis Ribeiro S. A. — Agravado: Antônio Teixeira Cardoso — Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 16ª JCJ de São Paulo. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo nº 724-58

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Agravante: Metalúrgica S. Nicolau S. A. — Agravados: José Santana e Osni de Oliveira — Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Durante o relatório chegou à sessão o Sr. Procurador Geral, Dr. João Antero de Carvalho.

Processo nº 725-58

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Agravante: Rubens dos Santos Ribeiro — Agravado: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo nº 730-58

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Agravante: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Agravado: Paulo Brito — Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 16ª JCJ de S. Paulo. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo nº 613-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Agravante: José Teixeira Pinheiro — Agravados: Cicero Brandinho de Oliveira — Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 7ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo nº 625-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Agravante: Material Ferroviária S. A. — "Mafersa" — Agravado: Pedro Paulo Begnan — Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 13ª JCJ de S. Paulo. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo nº 635-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Agravante: Comércio e Indústria Antônio Elias S. A. — Agravada: Lourdes da Conceição Gaspar — Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 16ª JCJ de S. Paulo — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

Processo nº 679-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Agravante: Francisco de Assis Cerqueira — Agravado: Biscoitos Aymore Ltda. — Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo nº 3.235-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: Agência Marítima Laurita S. A. — Recorrido: José Botelho de Deus e Venâncio Botelho de Deus — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim. Relator sustentou oralmente o parecer do Ministério Público o Procurador Geral Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Délio Maranhão. Pelos recorridos falou o advogado Dr. Júlio César Tavares.

Processo nº 2.597-58

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Mercedes Vieira & Quei-

roz — Recorrido: Comércio e Indústria Confecções Montecobre Ltda. — Recurso de revista de decisão da 10ª JCJ do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 2.837-58

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Fábrica Real Ltda. — Recorrido: Manuel Pereira — Recurso de revista de decisão da 14ª JCJ, de S. Paulo. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, revisor, e Oliveira Lima, negar-lhe provimento.

Processo nº 2.889-58

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrentes: Marcel Bertha e Companhia Aços Especiais Itabira (Acelta) — Recorridos: Os mesmos — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região. — Resolveu-se sem divergência, não conhecer do recurso do reclamante, e, conhecendo do apelo da reclamada, dar-lhe provimento para reconhecer ao empregado a indenização pelo tempo de serviço de 2-1-556 até a sua despedida, mantido, quanto ao mais, o acórdão recorrido.

Processo nº 3.006-58

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Companhia Construtora Pereira de Souza — Recorrido: João Gregório de Macedo — Recurso de revista de decisão da JCJ de Santo André. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para reduzir a condenação nos termos da Lei nº 2.959, de 17-11-1956.

Processo nº 3.049-58

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Confecções Super Irmãos Gebara Ltda. — Recorrido: Alzira Dionéia — Recurso de revista de decisão da 5ª JCJ do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo nº 2.969-58

Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Petersen Irmãos & Companhia Ltda. — Recorrido: Hugo Fernandes Lopes. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 3.149-58

Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Maria do Carmo Lans — Recorrido: Cotonifício Othon Bezerra de Melo S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 3.239-58

Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Wilson Astolfo de Andrade — Recorrido: Rádio Industrial da Juiz de Fora Ltda. — Recurso de revista de decisão da 3ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 3.249-58

Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Têxtil Assad Abdala S. A. — Recorrido: Francisco Elias Lima — Recurso de revista de decisão da 12ª JCJ de S. Paulo — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e dar-lhe provimento para, anulando a sentença recorrida, manter que outra seja proferida, sob a presidência do mesmo juiz que sentenciou em primeira instância.

Processo nº 3.347-58

Relator: Ministro Délio Maranhão
 Revisor: Ministro Astolfo Serra
 Recorrente: Rilsan Brasileira S. A.
 Recorrido: Marino Bernacheila e
 outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 3.440-58

Relator: Ministro Délio Maranhão
 Revisor: Ministro Astolfo Serra
 Recorrente: Francisco Ferreira da Silva — Recorrido: Indústrias Textéis Carone S. A. — Recurso de revista de decisão da 6ª J.C.J. de S. Paulo. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que ao recorrente seja paga mais uma hora a que tem direito.

Processo nº 582-58

Relator: Ministro Celso Lana
 Agravantes: Agostinho Pereira e Armando Guimarães — Agravado: Gentil Pereira de Souza — Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 2ª J.C.J. de Santos. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima.

As 15,00 horas foi encerrada a sessão.

Rio, 6 de janeiro de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 1ª Turma.

Secretaria

Apostilas

Nos títulos de nomeação dos funcionários Francisco Rimeli de Almeida, Francisco Dias da Cruz Neto, Thomaz dos Santos Cunha, Encas

Galvão Filho, Kutuko Nunes Galvão, Maria Alcina M. Sá Miranda, Luiz Valandro Sobrinho, Bernardo Cesar de B. Carneiro, Adalgisa Abreu Soares, Agnelo Bergamini Abreu, Dulce Muniz Freire, Enóce Beatriz B. Guimarães, Eloah Maia de Oliveira, Celina da Silva Pereira, Lívia Gomes de Almeida, Carlos de Macedo Costa, Salvador Jourdan B. Ruiz, Clementino Luiz da Silva, José Rodrigues Batalha Mattos e Tina Vitta foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere a presente título passa a perceber a gratificação adicional correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 15 de outubro de 1958, tendo em vista os termos da Resolução nº 134 da Câmara dos Deputados, publicada no Diário do Congresso da mesma data, e o disposto no artigo 5º da Lei nº 2.336-A, de 19 de novembro de 1954.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1959. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral".

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 13 de janeiro de 1959
 Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3º § 1º Lei 3.356) Nº 197-59 (2.759-58-RR).

Recte.: Cinemas e Teatros M. Gerais S. A. — M. Gerais.
 Recdo.: Waldemarinou Couto e outros.

Nº 199-59 (208-58-AD).

Recte.: Casa Mar e Terra Comestíveis Ltda. — D. F.

Recdo.: Manuel Joaquim dos Santos Bargão.

crevo, foi pelo mesmo Excelentíssimo Senhor Desembargador ordenado se abrisse a audiência a fim de serem distribuídos mediante sorteio, processos que lhe foram apresentados, o que foi cumprido.

Aberta a audiência, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelações Criminais

1ª Câmara:
 Ns 30.031 — 29.941 — 29.452 — 30.141 — 40.112 — 29.582 — 29.408
 29.923 — 29.637 — 29.950 — 29.967
 29.868 — 29.944 — 29.979.

2ª Câmara:
 Ns 29.883 — 29.877 — 29.873 — 29.845 — 29.586 — 29.332 — 27.517
 29.225 — 30.136 — 30.110 — 29.927
 29.943 — 29.580 — 29.189 — 29.955.

3ª Câmara:
 Ns 29.593 — 29.837 — 29.332 — 29.865 — 29.649 — 29.354 — 30.144
 29.248 — 29.631 — 30.129 — 29.793
 30.072 — 29.897.

Habeas-Corpus

1ª Câmara:
 Ns 15.639 — 15.634.

2ª Câmara:
 Ns 15.619.

3ª Câmara:
 Ns 15.626 — 15.638.

Recurso de Habeas-Corpi

2ª Câmara:
 Ns 3.818.

Nada mais ocorreu, pelo que eu, José Tavares de Souza, secretário, servindo de escrivão, lavrei este termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente. — Francisco Pereira de Bulhões Carvalho.

Tribunal Pleno

ATA DA 12ª SESSÃO — EM 5 DE DEZEMBRO DE 1958

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Romão Cortes de Lacerda. — Procurador Geral, Excelentíssimo Senhor Doutor Maurício Acíoli Rabelo. — Secretário, Senhor Elzio de Oliveira. — As treze (13) horas e quarenta (40) minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Romão Cortes de Lacerda, achando-se presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Frederico Sussekind, Antônio Vieira Braga, Guilherme Estelita, Mário Guimarães Fernandes Pinheiro, Miguel Maria de Serpa Lopes, Eurico Rodolfo Paixão, Narcélio de Queiroz, Estácio Correia de Sá e Benevides, Homero Brasileiro Soares de Bulhões arvalho, Sadi Cardoso de Gusmão, Oscar Acíoli Tenório, Eurico da Rocha Portela, João Coelho Branco, Luís Afonso Chagas, Mário dos Passos Machado Monteiro, Otávio da Silveira Sales, Vicente de Faria Coelho, Antônio Faustino Nascimento, Fernando Maximiliano Pereira dos Santos, Frutuoso de Aragão Bulcão, Hugo Auler, Aloísio Maria Teixeira, Ernesto Stampa Berg, Xenócrates Calmon de Aguiar, Francisco Baldessarini e Elmano Cruz, foi aberta a sessão, deixando de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Henrique Fialho, Milton Barcelos, Garcez Neto, Alberto Mourão Russell e Roberto Medeiros. — compareceu e acompanhou os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Doutor Maurício Acíoli Tenório, Subprocurador da Justiça do Distrito Federal. — Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada, unanimemente. — A seguir, o Tribunal passou a se reunir em sessão secreta, a fim de que o Senhor Desembargador Corregedor prestasse, a respeito da oapacidade e qualidades funcionais dos juizes de direito, as necessárias informações. — Voltando

a sessão pública, procedeu-se à votação, em escrutínio secreto, apurando-se o seguinte resultado: — Doutores Gastão Alvares de Azevedo Macedo — vinte e sete (27); Carlos de Oliveira Ramos — vinte (20) votos; José Murta Ribeiro — dezenove (19) votos; João Henrique Braune — nove (9) votos; João Frederico Mourão Russell — seis (6) votos; José de Aguiar Dias — quatro (4) votos; Florêncio Aguiar de Matos — três (3) votos; — e Augusto Moura — dois (2) votos. — Com esse resultado, a lista tripartite a ser enviada ao Governor, para preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Desembargador Augusto Sabóia da Silva Lima, ficou assim constituída: — Doutores Gastão Alvares de Azevedo Macedo — com vinte e sete (27) votos; Carlos de Oliveira Ramos — com vinte (20) votos; — e José Murta Ribeiro — com dezenove (19) votos. — Serviram de escrutinadores os Senhores Desembargadores Frederico Sussekind e Vieira Braga. — Com a palavra, o Senhor Desembargador Presidente declarou que a sessão foi convocada para tratar, unicamente, do assunto supra, encerrando os trabalhos às quatorze (14,00) horas. — (assinado:) Romão Cortes de Lacerda, Presidente. — (assinado:) Elzio de Oliveira, Secretário. — Ata aprovada em sessão de dezenove (19) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958).

ATA DA 13ª SESSÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Des. Romão Cortes de Lacerda.
 Procurador Geral — Exmo. Sr. Dr. Cândido de Oliveira Neto.
 Secretário — Sr. Elzio de Oliveira.

As treze horas e quarenta minutos, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Romão Cortes de Lacerda, achando-se presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Frederico Sussekind, Henrique Fialho, Antônio Vieira Braga, Guilherme Estelita, Mário Guimarães Fernandes Pinheiro, Miguel Maria de Serpa Lopes, Eurico Rodolfo Paixão, Narcélio de Queiroz, Estácio Correia de Sá e Benevides, Homero Brasileiro Soares de Pinho, Sady Cardoso de Gusmão, Oscar Acíoli Tenório, Eurico da Rocha Portela, João Coelho Branco, Carlos Manuel de Araújo, Milton Barcelos, Otávio da Silveira Sales, Vicente de Faria Coelho, Fernando Maximiliano Pereira dos Santos, Frutuoso de Aragão Bulcão, Hugo Auler, Roberto Medeiros, Aloísio Maria Teixeira, Ernesto Stampa Berg e Francisco de Paula Baldessarini, foi aberta a sessão, deixando de comparecer, por motivos justificados, os Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo Espinola Filho, Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Luís Afonso Chagas, Mário dos Passos Machado Monteiro, Antônio Faustino Nascimento, Martinho Garcez Neto, Alberto Mourão Russell, Xenócrates Calmon de Aguiar e Elmano Cruz. Compareceu e acompanhou os trabalhos o Exmo. Sr. Dr. Cândido de Oliveira Neto, Procurador Geral do Distrito Federal. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada, unanimemente. Com a palavra, o Sr. Desembargador Presidente levou ao conhecimento do Tribunal que recebeu do Exmo. Sr. Presidente da República telegrama de Boas Festas e Feliz Ano Novo, extensivos a todos os membros deste Tribunal, e que, em seu próprio nome e no do Tribunal, agradeceu e retribuiu, pessoalmente, essa gentileza. O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido de exoneração de Roberto Barreto Moraes, do cargo de Auxiliar de Escritório ref. 20, lotado na Seção de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PORTARIAS

Nº 2-58 — O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 11 do Ato Regimental nº 34, resolve designar o Auxiliar Judiciário, classe "J", Milton Miranda Quaresma, para exercer a função gratificada de Secretário do 3º Grupo de Câmaras Cíveis.

Registre-se e publique-se.
 Rio de Janeiro, D. F., em 14 de janeiro de 1959. — Des. Dr. Homero Pinho, Presidente.

Nº 3-59 — O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 11 do Ato Regimental nº 34, resolve designar o Auxiliar Judiciário, classe "I", Guilherme Lisboa, para exercer a função gratificada de Secretário da 2ª Câmara Criminal.

Registre-se e publique-se.
 Rio de Janeiro, D. F., em 14 de janeiro de 1959. — Des. Dr. Homero Pinho, Presidente.

Nº 5-59 — O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, letra b, da Lei nº 1.301, de 28 de dezembro de 1950, designa o 7º Juiz Substituto, Dr. Abílio Alcino Nogueira, para, a partir da presente data, sem prejuízo do exercício da 2ª Vara Criminal, em substituição ao respectivo titular, Dr. Manoel Antonio de Castro Cerqueira, que entrou em gozo de licença para tratamento de saúde.

Registre-se e publique-se.
 Rio de Janeiro, D. F., em 13 de janeiro de 1959. — Des. Dr. Homero Pinho, Presidente.

Nº 6-59 — O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 12 da Lei número 1.301, de 28 de dezembro de 1950, designa o Dr. Henrique Horta

de Andrade, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível, para, a partir desta data, ter assento no 6ª Câmara Cível, em vaga decorrente da aposentadoria do O Des. Henrique Fialho.

Registre-se e publique-se.
 Rio de Janeiro, D. F., em 14 de janeiro de 1959. — Des. Dr. Homero Pinho, Presidente.

Nº 7-58 — O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, letra b, da Lei nº 1.301, de 28 de dezembro de 1950, designa o 36º Juiz Substituto, Dr. Mário Fidalgo, para, a partir da presente data, sem prejuízo da 15ª Vara Cível, assumir o exercício da 17ª Vara Cível, em substituição ao respectivo titular, Dr. Henrique Horta de Andrade, que foi convocado para ter assento neste Tribunal.

Registre-se e publique-se.
 Rio de Janeiro, D. F., em 14 de janeiro de 1959. — Des. Dr. Homero Pinho, Presidente.

GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

TERMO DA 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1959

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça. — Escrivão, José Tavares de Souza, Secretário da Vice-Presidência.

Aos doze dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala da Vice-Presidência, onde se achava o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comigo secretário, servindo de escrivão, que este subs-